**PORTARIA Nº 384 DE 09 DE AGOSTO DE 2017**

**Concede a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e declara a vacância do cargo público da servidora CRINEA CORDEIRO SOARES, considerando o que restou provado nos autos do Processo administrativo IBASMA nº 0416 de 04 de maio de 2017.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

**I -**  **APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora **CRINEA CORDEIRO SOARES**, detentora da matrícula funcional n° 001207-6, inscrita no CPF sob o nº 885.510.247-87 e no PIS/PASEP sob o n° 17019851086, ocupante do cargo de Merendeira – Cl. D, do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

**II -** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, conforme fls. 55 do processo administrativo nº 0416, de 04/05/2017, compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**.....................................................................................................................................R$ 1.030,70

LC nº 095/2015 c/c Anexo VI da LC nº 038/2006

**Anuênio 30%:**.....................................................................................................................................R$ 309,21

Art. 1º “b” da Lei Municipal nº 638/1989 alterada pela LM nº 2.009/2015

**Total dos Proventos:.......................................................................................................................R$ 1.339,91**

(hum mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).

**III -** Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de agosto de 2017

***Lívia Bello***

***“ Lívia de Chiquinho”***

**Prefeita**